



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 259, de 09 de novembro de 2006.

“Altera referência salarial do emprego de salva vidas e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterada a referência salarial pertinente ao emprego de salva vidas, existente no quadro permanente de empregos públicos municipais, para a de número 28 do Anexo III da Lei nº 01/97.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 230, de 24 de março de 2006.

Trabiju, 09 de novembro de 2006.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Camila Mariana Amaral
Escriturária